



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 080, DE 09 DE MARÇO DE 2004.

“Prorroga por mais 90(noventa) dias o prazo de situação de emergência, estabelecido no Decreto nº 072/2003, de 10 de Dezembro de 2003 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Periquito-MG, no uso das atribuições legais e considerando que:

a) até a presente data, os esforços despendidos e as ações realizadas pela Administração Municipal não foram suficientes para eliminar todos os efeitos provocados pelas fortes chuvas que assolaram o Município, quando da decretação da situação de emergência,

b) de acordo com as orientações emanadas da CEDEC/MG - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, de que o reconhecimento por parte do Governo Federal, da Situação de Anormalidade decretada, está diretamente vinculado aos Programas de Assistência Social voltados à população castigada por desastres, como chuva,

c) o Relatório Social elaborado pelo Serviço de Assistência Social do Município, juntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, recomenda a prorrogação do prazo anteriormente estipulado, com vistas à garantia de prestação de assistência à população afetada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, o prazo de vigência estabelecido no artigo 5º do Decreto 072, de 10 de Dezembro de 2.003, perfazendo o prazo total de 180(cento e oitenta) dias de vigência,

Art. 2º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Decreto 072/2003,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ou que com ele são colidentes.

Periquito, 09 de Março de 2004.


NEREU NUNES PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua São Luiz, 195, centro – Periquito – MG - CEP 35.156-000 – Telefax (33) 3298 3010
Telefone (33) 3298 3129 – E-mail: omperiquito@uol.com.br